



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 127/GVLO/2021.

Juara - MT, 14 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara - MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Protocolo nº 560/2021 – 17/05/2021

Assunto: Ofício nº 127/GVLO/2021 – Solicitando cópia do processo licitatório na íntegra referente aquisição de EPI's, bem como a previsão de entrega ao servidores que atuam junto à coleta de resíduos sólidos.

Prezado Senhor,

Considerando que, embora não existam dúvidas sobre a importância da atividade de limpeza urbana para o meio ambiente e para a saúde da comunidade, esta percepção não tem sido traduzida em ações efetivas quando se diz respeito a mudanças quantitativas e qualitativas na situação de segurança e saúde dos colaboradores da limpeza pública. Particularmente, as funções de garis e coletores de lixo municipal, que todos os dias estes profissionais percorrem ruas e bairros da cidade, expondo sua vida e sua saúde a diversos riscos, enfrentando as mais variadas situações, que vão desde mordida de cães a cortes em mãos ou pés ocasionadas pela má postura dos usuários e exposição a riscos biológicos. Enfim, seu trabalho afeta diretamente a sua saúde, devido às condições inadequadas e pelas atividades que são realizadas a céu aberto, bem como pela falta de orientação quanto à segurança no serviço diário. Assim, a segurança do trabalho pode ser observada como um conjunto de medidas adotadas visando a minimização dos acidentes na rotina diária, as doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do colaborador (DIRETRIZES CABÍVEIS A GARIS, 2019);

Considerando que, as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Alteração dada pela Portaria nº 06, de 09/03/83). Assim, o Poder Público nos deixa claro que qualquer empresa



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



que tenha Funcionários contratados no regime da CLT, os “Celetistas”, deve atender a todas as NR’s que forem aplicáveis;

Considerando que, segundo denúncias da população, os colaboradores estão trabalhando sem uniformes de identificação, seja de prefeitura ou empresa terceirizada, bem como roupas impróprias para o trabalho, colocando em risco a saúde e a vida desses colaboradores;

Considerando que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal inspecionar e garantir a segurança ocupacional de todos os colaboradores, bem como fiscalizar se as empresas terceirizadas apresentam todas as garantias trabalhistas aos seus respectivos funcionários;

Considerando que o Ofício nº 088/GVLO/2021 de 08 de abril de 2021, que versa sobre disponibilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual e pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que atuam junto à coleta de resíduos sólidos;

Considerando a resposta exarada ao mesmo, através do Ofício nº 026/2021/DU, de 13 de abril de 2021, de autoria do Secretário de Cidade - Salvador Pizzolio, onde informou que os EPI’s são fornecidos e os adicionais de insalubridade são pagos regularmente, bem como, na época havia um processo licitatório em andamento para aquisição de mais equipamentos, e que as empresas contratadas são responsáveis pelo fornecimento de EPI’s aos seus funcionários.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência, cópia do processo licitatório na íntegra referente à aquisição de EPI’s, bem como a previsão de entrega dos sobreditos equipamentos aos servidores que atuam junto à coleta de resíduos sólidos.

Solicitamos ainda, que a Administração Municipal verifique junto as empresas contratadas que disponibilizam mão-de-obra para atuar junto a coleta de resíduos sólidos, as medidas que são adotadas no que concerne ao fornecimento de EPI’s aos funcionários.

Outrossim informamos que, a presente solicitação objetiva sanar dúvidas e prestar informações plausíveis e de excelência aos munícipes.

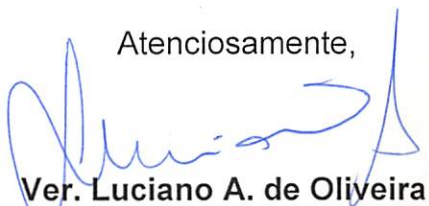


PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Certos do vosso atendimento, fixamos o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente expediente, e elevamos protestos de estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário


Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente


Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Ofício nº 088/GVLO/2021.

Juara - MT, 08 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade
Juara – MT

Salvador Marinho Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade

Protocolo nº 420/2021 – 12/04/2021

Assunto: Ofício nº 088/GVLO/2021 – Solicitando informações relacionadas ao EPI, adicional de insalubridade e bonificação dos servidores públicos e terceirizados que trabalham como garis, coletores de lixo e agentes de limpeza urbana.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria que remeta a estes signatários, informações relacionadas a disponibilidade de EPI – Equipamento de Proteção Individual, bem como, quanto ao adicional de insalubridade e se for o caso, quanto aos valores recebidos por meio de bonificação dos servidores públicos e terceirizados que trabalham como garis, coletores de lixo e agentes de limpeza urbanas; profissionais esses que estão trabalhando arduamente nesse período pandêmico.

Salientamos que o uso do devido equipamento é fundamental para garantir a saúde e a proteção ao trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o equipamento também é usado para garantir que o servidor não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade laboral e de vida desses profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. Outrossim, o adicional de insalubridade, bem como a bonificação nesse período de pandemia tornam-se um incentivo a mais à esses profissionais de um serviço considerado essencial, visto que estão em contato diariamente com resíduos que podem estar contaminados e expostos ao vírus.

Sem mais, fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta do presente e elevamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ver. Luciano A. de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE



OFICIO Nº. 026/2021/DU

Juara/MT, 13 de Abril de 2021.

Aos
Senhores(a) Vereadores(a)
Câmara Municipal de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 405/2021
Data: 23/04/2021 - Horário: 14:57
Administrativo

Prezado(a) Vereadores(a),

Em resposta ao vosso Ofício nº 088/GVLO/2021 de 08/04/2021, tenho a informar que referente a disponibilização de EPI's estamos fornecendo regularmente conforme a necessidade de cada colaborador, informo que temos um processo licitatório em andamento para aquisição de mais equipamentos, quanto aos terceirizados as empresas contratadas são as responsáveis pelo fornecimento dos mesmos, ao qual se encontra regular. E quanto ao adicional de insalubridade é pago um percentual de 12% sobre o salário base do servidor, e quando devido efetuamos o pagamento de horas extras. Informo ainda que não há pagamento de bonificação com relação a Covid-19.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Salvador Marinho Pizzolo Alves
Secretário Municipal de Cidade
Portaria nº 006/2021 de 04/01/2021

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário
Protocolo nº 169/2021 – 23/04/2021

Assunto: Ofício nº 026/2021/DU - Em resposta ao Ofício nº 088/GVLO/2021 - Referente a disponibilidade de EPIs, adicional de insalubridade e bonificação dos servidores públicos e terceirizados que trabalham como garis, coletores de lixo e agentes de limpeza urbana.